



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Andressa Caciane de Miranda Bozeki – Matrícula 2128801**

c) (...)

II (...)

III (...)

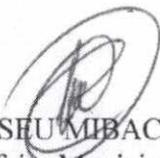
IV- (...)

Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO MATERIAIS DIVERSOS

| | | | | |
|------------|------------------------------------|----------------------------------|-------------|-----------|
| ORGAO: | 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO | | | |
| UNIDADE | 0210 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | |
| atividade | 2033 | ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO | | |
| modalidade | 3390-100 | Aplicações Diretas | COD 123 MUN | 26.806,48 |

COMPLEM. 33903099 Outros materiais de Consumo

SOMA 26.806,48

Sydol

SOFIA SYDOL CRC 014640/O
Secretaria Finanças
08/05/2019



Porto União, 01 de maio 2019.

OFICIO Nº 050/2019 - FIN

Excelentíssimo Senhor:
ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL
PORTO UNIÃO - SC

*Autorizo a compra
do processo licitatório
050-19*



Prezado Senhor:

Pelo presente, o cumprimentamos e solicitamos autorização para realização de processo licitatório para aquisição de materiais no valor de R\$ 26.806,48(Vinte e seis mil, oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos) O referido material será utilizado para confecção de móveis (prateleiras) para os setores de Compras, Licitações, Recursos Humanos, Finanças e Contabilidade, Secretaria de Planejamento e Patrimônio/Arquivo.

Atenciosamente.


SOFIA SYDOL
Secretária de Finanças



AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE MÓVEIS

PARA PRATELEIRAS para os setores de Compras, Licitações , Recursos Humanos, Finanças e Contabilidade, Secretaria de Planejamento e Patrimonio/Arquivo.

| PRODUTO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--|--------|-------------|-------------|
| PERFIL PVC -FITA DE BORDA BRANCA | 3600 | 0,38 | 1.368,00 |
| ACABAMENTO 1 PLASTICO BRANCO 23/40/40 | 2000 | 0,33 | 660,00 |
| SUORTE AEREO INTERNO 23/40/40-1.06 ABA - 00144 | 6000 | 0,36 | 2.160,00 |
| CARTELA TAPA FUROS 13MM C/50 UNID BRANCO | 40 | 2,71 | 108,40 |
| CHAPAS MDF BRANCO BP 2,75X1,85X18mm | 120 | 183,58 | 22.029,60 |
| COLA GRANULADA P/COLADEIRA BRANCA | 8 | 60,06 | 480,48 |
| SOMA | | | 26.806,48 |

PORTO UNIÃO 01 DE MAIO 2019

Sydol





DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO COMPROVA PÁGAMENTO
NÃO É VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA
"É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO"

A LOJA DO MARCENEIRO

Emitente: UNICOMPEN LTDA - LOJA
Cnpj: 05.118.778/0001-13 **IE:** 254424899
Endereço: JOSÉ BOITEUX,243 **Nº:** 243 **Compl:**
Cidade: - **Bairro:** **CEP:**
Fone: (42) 3522 - 0798 **Email:** UNICOMPEN@UNICOMPEN.COM.BR

Cliente: 1029 PREFEITURA MUNICIPAL DE POR^T
CNPJ/CPF: 83102541000158 **IE/RG:**
Endereço: R:PADRE ANCHIETA **Nº:** 26 **Compl:**
Cidade: PORTO UNIAO - SC **Bairro:** CENTRO **CEP:** 89400000
Fone: (42) 3523 - 1155

| Item | Descrição | Qtde | VI Unitário | VI Total |
|-----------------|--|------------------------|---------------|------------------|
| 000078 | PERFIL PVC/PC BRANCO 1101 TEXTURADO/ST/ 022 | 1.800,00 | 0,38 | 684,00 |
| 003413 | GUARAFIBRA BP 2.75X1.85X18MM BRANCO TX/TX | 60,00 | 183,58 | 11.014,80 |
| 007489 | SUPORTE AEREO INTERNO 23/40/40-1.06 ABA - 00144 | 3.000,00 | 0,36 | 1.080,00 |
| 007490 | ACABAMENTO PLASTICO 1 BRANCO 23.40.40 - 00146 | 1.000,00 | 0,33 | 330,00 |
| 012201 | COLA GRANULADA PARA COLADEIRA LEO BRANCA 2,5KG - 1026125 | 4,00 | 60,06 | 240,24 |
| 013860 | CARTELA TAPA FURO BRANCO TX LEO 13MM C/ 50 UN - 11690 | 20,00 | 2,71 | 54,20 |
| DINHEIRO | | Descontos: 0,00 | Total: | 13.403,24 |

OBS:

Cliente

Cliente: 1029 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTel: 4235231155
Endereço: R:PADRE ANCHIETA **Nº** 26 **Celular:**
Bairro: CENTRO **Município** PORTO UNIAO
Vendedor: JAKSON AMARAL DE LIMA **Número:** 223374
D 26/04/2019

| Item | Descrição | Qtde | VI Unitário | VI Total |
|-----------------|--|------------------------|----------------------|------------------|
| 000078 | PERFIL PVC/PC BRANCO 1101 TEXTURADO/ST/ 022 | 1.800,00 | 0,38 | 684,00 |
| 003413 | GUARAFIBRA BP 2.75X1.85X18MM BRANCO TX/TX | 60,00 | 183,58 | 11.014,80 |
| 007489 | SUPORTE AEREO INTERNO 23/40/40-1.06 ABA - 00144 | 3.000,00 | 0,36 | 1.080,00 |
| 007490 | ACABAMENTO PLASTICO 1 BRANCO 23.40.40 - 00146 | 1.000,00 | 0,33 | 330,00 |
| 012201 | COLA GRANULADA PARA COLADEIRA LEO BRANCA 2,5KG - 1026125 | 4,00 | 60,06 | 240,24 |
| 013860 | CARTELA TAPA FURO BRANCO TX LEO 13MM C/ 50 UN - 11690 | 20,00 | 2,71 | 54,20 |
| DINHEIRO | | Descontos: 0,00 | Total: de R\$ | 13.403,24 |

| Documento | Vencimento | Valor |
|-----------|------------|-----------|
| 567.597 | 01/05/2019 | 13.403,24 |

OBS:

UNICOMPEN LTDA.
 Luis Antonio Walter
 667674669-72



Cliente



Orçamento

Venda Normal

Nº: 3156258

Nome: Luciano Silva - LJ2475

E-mail: luciano.silva@leomadeiras.com.br

Curitiba - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO SC - 1002089990 - Documento: 83102541000158

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 26 - Cep: 89400-000
 Bairro: CENTRO Cidade: PORTO UNIAO UF: SC
 Telefone: Celular: 4235231155

Orçamento válido por 7 dias.

| Item | Código Material | Descrição do Produto | Peso KG | UN | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------|---|---------|----|-----|----------------|-------------|
| 1 | 5004065 | MDF BCO TX 2F 2750X1840X18MM,, BRANCO, TEXTURIZADO,, | 63.19 | | 60 | 183,58 | 11.014,80 |
| 2 | 5001848 | FITA 22X0,45 BRANCO TX 50M P, DURATEX/MASISA/ARAUCO, TX, PROADEC,, | 0.55 | | 36 | 17,08 | 614,88 |
| 3 | 5008210 | TAPA FURO ADES BRANCO TX 12MM C/50,, SULPEN,, | 0.014 | | 20 | 3,42 | 68,40 |
| 4 | 5058368 | COLA P/ COLAD BCO LEO 2,5KG, COLADEIRA MANUAL E AUTOMATICA, TEMPERATURA 140/180oC, 1824 BRANCA, LEO,, | 2.5 | | 4 | 45,74 | 182,96 |
| 5 | 5008564 | CONECTOR CANTO 44 BCO C/50, BRANCO,, | 0.294 | | 20 | 13,42 | 268,40 |
| 6 | 5009008 | CANTONEIRA FIXACAO REFOR C/CAPA C/20, REFORCADA,, | 0.26 | | 150 | 14,52 | 2.178,00 |

Frete: R\$ 0,00

Desconto: R\$ 0,00

Total: R\$ 14.327,44

Resumo

| Tipo de Saída | Qtd | Valor Total | Peso KG | Loja |
|-----------------|-----|-------------|---------|------|
| RETIRA C/ DANFE | 290 | 14.327,44 | 3866.36 | 2475 |

Condições de Pagamento - Status: Criado - Forma de Pagamento: DINHEIRO

Endereço de Entrega

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 26 - Cep: 89400-000
 Bairro: CENTRO Cidade: PORTO UNIAO UF: SC
 Telefone: Celular: 4235231155

*Itens em promoção podem ser negociados ou ter seu valor alterado.

R. Augusto Dias Paredes 390, CEP: 81730-190 Curitiba - PR - Telefone: (41) 3286-0595

* 13.031.468 | 0001-51



União da Vitória, 23 de abril de 2019.

À

Prefeitura Municipal de porto União

A/C Sra Sofia

Conforme solicitado orçamento de :

60 MDF bco TX 2F 2750C1840X18mm , branco texturizado

36 unidades Fita 22x0,45 branco TX 50M P, Duratex /maciça/Arauco, TX,Proadec

20 unidades Tapa furos ades branco TX 12mm com 50 ...sulpen.

4 unidades Coal para colad bco Leo 2,5 kg, coladeira manual e automática, temperatura

140/180 Oc, 1824 branca Leo

20 unidades conector canto 44 bco c/50 , branco

150 unidades cantoneira fixador refor c/capa c/20 , reforçada.

Agradecemos pelo contato, mas não poderemos atender, não comercializamos os itens em questão.

Por meio desta, firmo o presente.

Att.



77.143.402/0001-70

**Herbert Materiais para
Construção Ltda**

Rua Professor Cleto, 170 - Centro
CEP 84600-000 - União da Vitória - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--|---|--------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.118.778/0001-13 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/06/2002 | |
| NOME EMPRESARIAL UNICOMPEN LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R JOSE BOITEUX | NÚMERO 243 | COMPLEMENTO | |
| CEP 89.400-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PORTO UNIAO | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2019 às 14:40:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.143.402/0001-70 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 30/11/1976 |
| NOME EMPRESARIAL HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R PROFESSOR CLETO | NÚMERO 170 | COMPLEMENTO |
| CEP 84.600-140 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ODETE@HERBERTMATERIAIS.COM.BR | TELEFONE (42) 3522-3444 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2003 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2019 às 14:41:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.031.465/0001-51 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/11/2010 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL R R LEO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA |
|---|

| | |
|---|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS |
|---|-----------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|--------------------------------------|---------------|-------------|
| LOGRADOURO R AUGUSTO DIAS PAREDES | NÚMERO 398 | COMPLEMENTO |
|--------------------------------------|---------------|-------------|

| | | | |
|-------------------|------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 81.730-100 | BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
|-------------------|------------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (41) 3286-0595 |
|---------------------|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2010 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2019 às 14:43:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

minub

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 0/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS (PRATELEIRAS).

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEL. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Interesse:
Minuta final-
mente em anexo
P.U. 20/05/19
Júlia H. Posanato
AB/SC 22.364



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º **/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0**/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019 e 012, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2019 na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia ** de **** de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS (PRATELEIRAS)*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

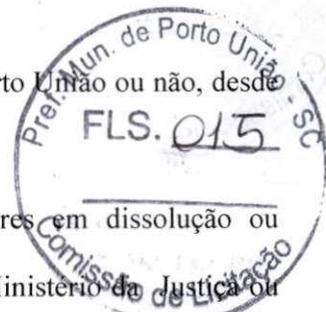
3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

FLS. 016

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)
* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – A Prefeitura Municipal de Porto União efetuará os pedidos dos itens através da Autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro - Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 h e das 13h às 17:30h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

09.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.



11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 123

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

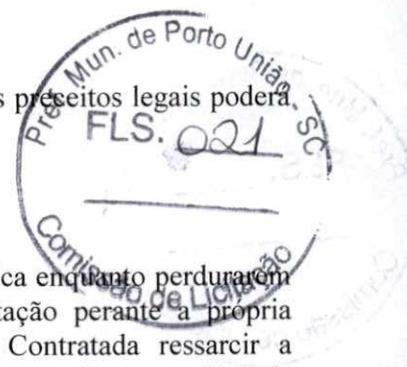
A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58. § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0**/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS (PRATELEIRAS).

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. RS | VALOR TOTAL RS |
|--|--|--------|----------------|----------------|
| 01 | Perfil PVC – Fita de Borda Branca | 3600 | 0,38 | 1.368,00 |
| 02 | Acabamento 1 plástico branco 23/40/40 | 2000 | 0,33 | 660,00 |
| 03 | Suporte aéreo interno 23/40/40-1.06 aba 00144 | 6000 | 0,36 | 2.160,00 |
| 04 | Cartela tapa furos 13 mm c/ 50 unidades branco | 40 | 2,71 | 108,40 |
| 05 | Chapas MDF branco BP 2,75 x 1,85 x 18 mm | 120 | 183,58 | 22.029,60 |
| 06 | Cola granulada p/ coladeira – branca | 8 | 60,06 | 480,48 |
| VALOR TOTAL RS 26.806,48 (vinte e seis mil, oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavo). | | | | |

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para a confecção de móveis (prateleiras) para os setores de Compras, Licitações, Recursos Humanos, Finanças e Contabilidade, Secretaria de Planejamento e Patrimônio/Arquivo, visando a estruturação da nova sede da Prefeitura Municipal de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

| |
|-------------------------|
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |
| Telefone / fax / e mail |

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:



nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - **MULTIENIDADE** modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|-------------|-------------|
| | | | | |

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

FLS. _____ Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A Nota Fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Prefeitura Municipal de Porto União efetuará os pedidos dos itens através da Autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro - Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 h e das 13h às 17:30h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 087/2019.
Pregão Presencial 062/2019.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS (PRATELEIRAS).*

Valor total: R\$ 26.806,48 (vinte e seis mil, oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 123*

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 20 de maio de 2019.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 087/2019.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 062/2019.

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de materiais diversos para confecção de móveis (prateleiras), conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

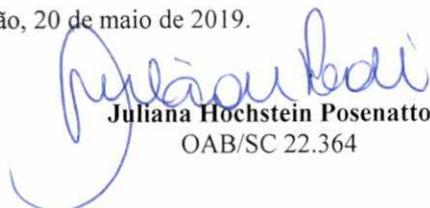
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 20 de maio de 2019.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2019

PREGÃO PRESENCIAL 062/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS (PRATELEIRAS).

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Beta Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Beta Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019 e 012, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 087/2019 na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 05 de junho de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS (PRATELEIRAS)*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

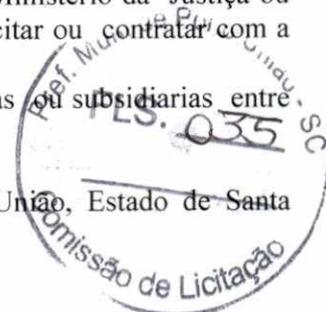
3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2.1 CREDENCIAMENTO

4.2.1 CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), **a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTA EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente à regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

Porto União, 03 de Maio de 2017.
FELIS. 039
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – A Prefeitura Municipal de Porto União efetuará os pedidos dos itens através da Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro - Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 h e das 13h às 17:30h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

09.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.



11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 123

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

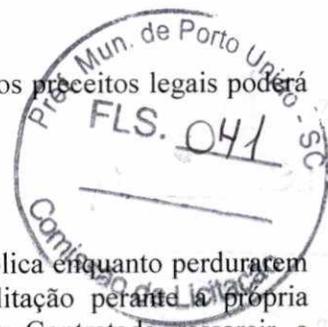
A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 20 de maio de 2019.



Percy Storck
Prefeito Municipal em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS (PRATELEIRAS).

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. RS | VALOR TOTAL RS |
|---|--|--------|----------------|----------------|
| 01 | Perfil PVC – Fita de Borda Branca | 3600 | 0,38 | 1.368,00 |
| 02 | Acabamento 1 plástico branco 23/40/40 | 2000 | 0,33 | 660,00 |
| 03 | Suporte aéreo interno 23/40/40-1.06 aba 00144 | 6000 | 0,36 | 2.160,00 |
| 04 | Cartela tapa furos 13 mm c/ 50 unidades branco | 40 | 2,71 | 108,40 |
| 05 | Chapas MDF branco BP 2,75 x 1,85 x 18 mm | 120 | 183,58 | 22.029,60 |
| 06 | Cola granulada p/ coladeira – branca | 8 | 60,06 | 480,48 |
| VALOR TOTAL RS 26.806,48 (vinte e seis mil, oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavo) | | | | |

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para a confecção de móveis (prateleiras) para os setores de Compras, Licitações, Recursos Humanos, Finanças e Contabilidade, Secretaria de Planejamento e Patrimônio/Arquivo, visando a estruturação da nova sede da Prefeitura Municipal de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

| |
|-------------------------|
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |
| Telefone / fax / e mail |

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:



nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - **MULTIENTIDADE** modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|-------------|-------------|
| | | | | |

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

FLS. 048

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Prefeitura Municipal de Porto União efetuará os pedidos dos itens através da Autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro - Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 h e das 13h às 17:30h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

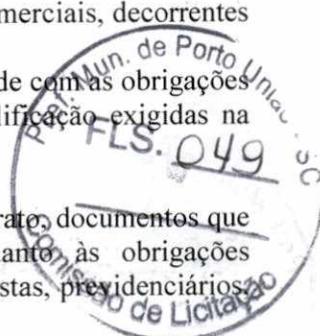
- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avançadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

050
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ 2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 087/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 062/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Materiais Diversos Para Confeção de Móveis (Prateleiras). O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 05 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 20 de maio de 2019.

Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 088/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 063/2019
Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Serviços Gráficos. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 06 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 20 de maio de 2019.

Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 086/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 061/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a Contratação de Empresa Especializada em Segurança Para Festividades Alusivas aos Centenários de São Miguel da Serra e Santa Cruz do Timbó. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 20 de maio de 2019.

Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 085/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 060/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Material Elétrico Para Manutenção da Iluminação Pública Municipal, do Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 03 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 20 de maio de 2019.

Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 049/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 029/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo buffet livre acompanhado de um suco ou refrigerante de 350 ml para servidores do município de Porto Vitória que se deslocam à cidade de União da Vitória, bem como participação em eventos, congressos, seminários, capacitações, conferências e reuniões que ocorrem no Município de Porto Vitória. CONTRATADO: ANDRIELE SCHNEIDER 07497080938/ CNPJ: 16.740.503/0001-33, vencedora do item 02, com o valor de R\$ 12.060,00 (doze mil, e sessenta reais). Vigência: 15/05/2019 à 15/05/2020 - Porto Vitória PR, 15 de maio de 2019.

Francisco Xavier Kampmann
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2019, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
PRAZO DE CONTRATO: 12 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado
CONTRATADO
Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 18/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitação, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE ADMINISTRATIVA nº 99/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 003/2019, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.
Favorecido: Sociedade Beneficente São Camilo, CNPJ: 60.975.737/0062-73
Valor Total R\$ 67.396,00 (Sessenta e sete mil trezentos e noventa e seis reais)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 18/2019.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 16 de Maio de 2019

Hilton Santin Roveda
Prefeito Municipal

ERRATA

As Lojas Quero-Quero informam aos seus clientes que, no folheto com validade de 20/05/2019 a 31/05/2019, a medida correta da telha (cód. 23895) é de 3,05x1,10m, 6mm.

21 de maio de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 19/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitação, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 100/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2019, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.
Favorecido: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda, CNPJ: 02.044.018/0001-10
Valor Total R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 19/2019.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 17 de Maio de 2019

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 87/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais destinados às atividades da Oficina de Boxe Chinês e Oficina de Dança no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 05/06/2019.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 05/06/2019 e partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05/06/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento centro, telefones (42) 3521-1200.
e-mail: licitacao@uniao davitoria.pr.gov.br
site: www.uniao davitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
União da Vitória - PR, 17 de maio de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

Horóscopo
Previsão para hoje

Áries: Terá a proteção das estrelas para negociar um aumento ou encontrar um emprego que pague melhor. Em casa, não exija que tudo seja feito do seu jeito. Cor: dourado.

Touro: Poderá confiar em sua intuição logo cedo. As finanças devem trazer excelentes resultados. Aproveite para poupar um pouco. Atração poderá ficar mais forte. Cor: bege.

Gêmeos: Há chance de fechar um bom negócio ou encontrar um novo emprego. Com Sol e Mercúrio iluminando o seu signo, você vai esbanjar energia e alto-astral. Cor: laranja.

Câncer: Você pode se interessar por assuntos místicos ou misteriosos. Agir em parceria com colegas pode ser a melhor maneira de melhorar seu desempenho. Cor: verde.

Leão: O desejo de expandir seus interesses tem tudo para crescer. Redobre a dedicação ao cuidar das suas tarefas. Valorize tudo o que tem em comum com o par. Cor: verde-claro.

Virgem: Confiar em seu potencial para apresentar novas ideias e fazer bons contatos no trabalho. Pode contar com a sorte! Paquera ou namoro pode se firmar. Cor: verde-escuro.

Libra: Hoje, a família terá um papel importante em sua vida, inclusive na área profissional. Concentre-se no que precisa resolver. Dê uma chance a alguém de fora. Cor: vinho.

Escorpião: A comunicação será a chave para se entender melhor com colegas de trabalho e clientes. Aproveite para ouvir ideias diferentes. Cuide mais do corpo. Cor: amarelo.

Sagitário: Boas novas envolvendo dinheiro, mas é melhor ter mais atenção com os gastos, especialmente se quiser evitar novas dívidas. O romance está protegido. Cor: creme.

Capricórnio: Você pode contar com ótimas energias para dar conta do serviço. Talvez seja necessário ceder em algumas coisas para manter a harmonia. Cor: azul.

Aquário: Bom dia para lidar com assuntos que exigem disciplina. Há sinal de desafios no trabalho, por isso, é melhor não exigir que tudo seja feito do seu jeito. Cor: branco.

Peixes: No trabalho, será mais fácil melhorar a comunicação com os colegas se trabalhar em equipe. As amizades estão em destaque e pode se divertir. Aposte no diálogo. Cor: branco.

Previsão do tempo Fonte: Vivaldo

Mínima: 12° | Máxima: 23°
Manhã: Sol e aumento de nuvens
Tarde: Períodos de Nublado
Noite: Muitas Nuvens

Novelas

IRMÃOS DA TERRA
Daila encontra Paul e comemora a evolução de seu plano. Rania estranha o comportamento de Miguel. Maria se preocupa em deixar Martin sair com Cibele. Almeidinha lamenta sua discussão com Zuleika. Teresa fica esperançosa com o comportamento de Norberto. Sara procura Abner. Paul se surpreende ao ver Daila/Basma com Cibele. Elas confidencia a Caetano seu romance com Helena. Cibele leva Martin ao centro de Terapias. Daila/Basma encontra Jamil e Laila.

VERÃO 90
Herculano se revolta com a desconfiança de Janaina e se despeja de que Jerônimo está envolvido no roubo da receita. Herculano decide terminar o relacionamento com Janaina. Lidiane tenta convencer Joffre a prejudicar Figueirinha. Mercedes providencia o ingresso de Jerônimo na sociedade da PopTV. Manu aceita o convite de Jerônimo para jantar em sua casa, mas não conta a João. Jerônimo beija Maria.

A DONA DO PEDAÇO
Amadeu vai para o hospital. Maria é levada para casa e se revolta contra a família. Ticiane ameaça a vida de Maria. Evelina sugere que a filha fuja para se salvar. Maria questiona quem atirou em Amadeu e Ticiane ovaa. Miroel e Nilda se preocupam com o estado de Amadeu. Ticiane corta quem atirou no irmão e todos decidem se vingar. Rael, filho de Ticiane, alerta a família sobre a fuga de Maria. Miroel, Ticiane e Vicente procuram Maria pela igreja. Aírton e Josiane levam a afilhada Maria para a rodoviária. Ademir se enfurece com Evelina por organizar a fuga da filha. Miroel manda Vicente eliminar Virginia e Fabiana.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (RLAS)

JOMADE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 08.644.266/0001-89 torna público que recebeu do IAP, a Licença Ambiental Simplificada para JOMADE MADEIRAS, SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA a ser implantada NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, LOCALIZADA NA RUA JOÃO DISSENHA, S/N, BAIRRO SÃO JOÃO, CEP 84660-000.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (RLAS)

JOMADE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 08.644.266/0001-89 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada para JOMADE MADEIRAS, SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA implantada NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, LOCALIZADA NA RUA JOÃO DISSENHA, S/N, BAIRRO SÃO JOÃO, CEP 84660-000.

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 087/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 062/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Materiais Diversos Para Confeção de Móveis (Prateleiras). O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 05 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de maio de 2019.
Percy Storck,
Prefeito Municipal em Exercício.

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/PMI/2019

O Município de Içara torna público aos licitantes e interessados, que revogou com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e Justificativa de Revogação, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/PMI/2019**, que tinha como objeto a Concessão para prestação de serviço de recebimento, destinação e tratamento tecnológico de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) objetivando a Geração e Fomento de Energia Elétrica, nos termos das Leis Municipais nº 4140/2017 e nº 4188/2018.

Içara/SC, 20 de maio de 2019.
MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

SENAI
CONVITE Nº 003/2019

serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC, torna público que no dia 03 de JUNHO de 2019, às 10h no Edifício da FIESC, sito à Rodovia Admar Gonzaga, 2765, 2º andar, Itacorubi, Florianópolis/SC, realizar-se-á licitação cujo objeto é a contratação de empresa para exploração e administração de cantina/lanchonete com fornecimento de lanches para colaboradores, alunos e demais frequentadores, bem como fornecimento de coffee break e bebidas para as entidades licitantes, com a cessão onerosa do espaço físico com 340m² localizado no SES/SENAI Brusque/SC.

O Edital, bem como suas alterações, está disponível no site portaldecompras.fiesc.com.br. Seja um fornecedor da FIESC e suas entidades acessando portaldecompras.fiesc.com.br. Se você não é fornecedor cadastre-se. Para fornecedores já cadastrados, atualize as suas informações.

Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 57/2019.

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove **Processo Licitatório nº 57/2019**, Edital de Concorrência Nº 57/2019, Objeto: **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO "PEDALINHO" OU ASSEMBLADOS NO LAGO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA, COM FORNECIMENTO DE BARCOS DO TIPO PEDALINHO OU ASSEMBLADOS, COLETES SALVA-VIDAS, PESSOAL HABILITADO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES E DA ÁREA ONDE O SERVIÇO SERÁ PRESTADO.** O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas fica até às 09:00 horas do dia 24/06/2019. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do mesmo dia, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira – SC, maiores informações, www.dionisiocerqueira.sc.gov.br, pelo e-mail comprasdionisiocerqueira@hotmail.com, pelo telefone: 0xx49-36438700, no Depto de Compras.

Dionísio Cerqueira - SC.
Thyago W. G. Gonçalves – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

validade: Tomada de Preços 01/2019 SEMASA

Objeto: Contratação de empresa de Consultoria de Engenharia para realização de trabalhos especializados de Elaboração de Editais destinados à contratação de empresas de Engenharia para a realização dos trabalhos de 1) Gestão Comercial, Controle de Faturamento e Arrecadação; 2) Operação dos SAA – Sistema de Abastecimento de Água e SES – Sistema de Esgotamento Sanitário; e 3) Manutenção Hidráulica e Eletromecânica dos SAA – Sistema de Abastecimento de Água e SES – Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Lages/SC e do Distrito de Santa Terezinha do Salto.

Abertura: 06/06/2019 às 09h
Valor Estimado: R\$ 252.947,89
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 21 de maio de 2019.
Antonio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/19

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC, através de sua Pregoeira, avisa aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando à contratação de empresa especializada mediante ata de registro de preço para repor, sob demanda, o estoque mínimo do Almoarifado do SEBRAE/SC (material de expediente), conforme especificações constantes na planilha disponibilizada no ANEXO A do Termo de Referência. As propostas de preço serão recebidas por meio eletrônico até as 18:00 horas do dia 29/05/2019. Cópia completa do Edital, seus anexos e outras informações para participação poderão ser obtidas no site: www.redempresas.com.br

Florianópolis/SC, 21 de maio de 2019
FERNANDA CELIA DA SILVA
PREGOEIRA – SEBRAE/SC

AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 113/PMI/2018

O Município de Içara/SC, torna público que a Concorrência Pública nº 113/PMI/2018, teve o prazo reaberto para o dia 09.07.2019 às 14:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS:

Objeto: Concessão administrativa para prestação dos serviços de operação e manutenção do sistema de Iluminação Pública no município de Içara, incluídos seu desenvolvimento, modernização, ampliação e eficiência energética.

Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal - Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal "Angeleto Lodetti", térreo, Içara – SC ou pelo e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou 3431-3500.
Içara/SC, 20 de maio de 2019.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal de Içara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 085/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 060/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Material Elétrico Para Manutenção da Iluminação Pública Municipal, do Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 03 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de maio de 2019.
Percy Storck,
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 086/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 061/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a Contratação de Empresa Especializada em Segurança Para Festividades Alusivas aos Centenários de São Miguel da Serra e Santa Cruz do Timbó. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de maio de 2019.
Percy Storck,
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 088/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 063/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEL.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a Contratação de Serviços Gráficos. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 06 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de maio de 2019.
Percy Storck,
Prefeito Municipal em Exercício.

Licitação nº 0016/2019
Modalidade Concorrência JHL nº 0001/2019
COMUNICADO RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de implantação de rede coletora de esgoto sanitário no município de Joaçaba, conforme projetos e termo de referência.

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Concorrência JHL 0001/2019, Licitação 0016/2019, informa que a sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 (Proposta de Preços) será realizada no dia 24/05/2019, às 14 (quatorze) horas, na Sede Administrativa do Simas, Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC.

Joaçaba/SC, 20 de maio de 2019.
Cesar Augusto Maciel Ribeiro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Simas

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Aviso de Republicação da Tomada de Preços nº 0006/2019 – PMF
Processo Administrativo Licitatório nº 0094/2019 – PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de Reforma do Ginásio São Sebastião situado na Rua Valters Schaly s/n, Bairro São Sebastião, Lote 0001, Quadra 198 neste Município com fornecimento de material e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos (ANEXOS ao PAL) e parte dele integrante. Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário; Julgamento: Menor Preço Global RECURSOS: Próprios.

Entrega e Protocolo dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 07.06.2019, no Setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: Junto ao Setor de Compras, até as 14:15 horas do mesmo dia. Abertura: As 14:15 horas do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante comprovante de pagamento através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou pelo site: www.fraiburgo.sc.gov.br sem ônus. Fraiburgo(SC), 20 de maio de 2019.

Novo Edital: Tomada de Preços nº 0006A/2019 – PMF.
Claudete Gheller Mathias – Prefeitura Municipal

DC PARA ANUNCIAR LIGUE:
(48) 3216-3867
3216-3993

DIÁRIO CATARINENSE

FLORIANÓPOLIS

Encerrado inquérito sobre jovem morto a tiros

A Polícia Civil encerrou ontem o inquérito que apura a morte de Vitor Rodrigues Xavier da Silva, de 19 anos, no bairro Inglêses, em Florianópolis. O caso aconteceu no dia 17 de abril. Ele foi baleado por policiais militares, que faziam rondas pelo bairro. Familiares afirmam que o rapaz estava atirando com uma arma de brinquedo, no pátio de casa, quando os policiais o viram e atiraram. Em uma primeira versão, a Polícia Militar chegou a afirmar que o jovem teria apontado a pistola falsa para os agentes, que revidaram atirando, pensando que fosse uma arma de verdade.

A delegada responsável pelo caso não deu detalhes sobre o inquérito. A apuração foi enviada ao Judiciário, que repassará o documento ao Ministério Público. Caberá à promotoria decidir se apresenta ou não denúncia contra os policiais envolvidos na morte.

A PM também investiga a situação. Um inquérito foi aberto para apurar as circunstâncias da morte de Vitor. Segundo o promotor Wilson Paulo de Mendonça Neto, a corporação tem 40 dias para encerrar as investigações, mas o prazo ainda não terminou. – Estou aguardando o encerramento para saber quais medidas podem ser tomadas. Em nota, a PM informou que os policiais envolvidos na ocorrência seguem trabalhando normalmente. Um deles chegou a ser afastado temporariamente, devido ao estresse da ocorrência, mas já retomou as atividades. Todos já foram ouvidos na apuração interna.



Vitor brincava com uma arma de brinquedo quando PMs atiraram

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 061/2019

Publicação Nº 2025073

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 086/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 061/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a Contratação de Empresa Especializada em Segurança Para Festividades Alusivas aos Centenários de São Miguel da Serra e Santa Cruz do Timbó. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 062/2019

Publicação Nº 2025074

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 087/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 062/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Materiais Diversos Para Confecção de Móveis (Prateleiras). O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 05 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 063/2019

Publicação Nº 2025075

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 088/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 063/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Serviços Gráficos. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 06 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DE TERMO DE POSSE

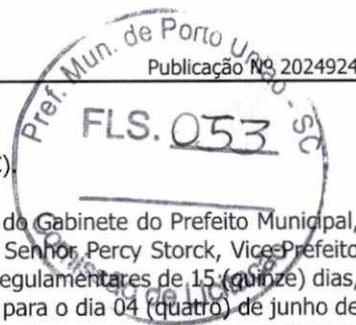
Publicação Nº 2024924

EXTRATO DE TRANSMISSÃO E POSSE

REFERENTE: Termo Especial de Transmissão e Posse no Cargo de Prefeito Municipal de Porto União (SC).

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte de maio do ano de dois mil e dezenove, nas dependências do Gabinete do Prefeito Municipal, compareceu para prestar compromisso e tomar posse no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, o Senhor Percy Storck, Vice-Prefeito Municipal, em razão do afastamento do Senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal, para o gozo de férias regulamentares de 15 (quinze) dias, a contar do dia 20 (vinte) de maio de 2019, até o dia 03 (três) de junho de 2019, com retorno previsto para o dia 04 (quatro) de junho de 2019. Este Termo Especial foi testemunhado por vereadores, secretários e servidores municipais, autoridades e convidados que se fizeram presentes.

Porto União (SC), 20 de maio de 2019.



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO

LICITATORIO Nº

087/2019

PREGÃO

PRESENCIAL

062/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONFECCÃO DE MÓVEIS (PRATELEIRAS).

Razão Social: GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 31004025/0001-97

Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 167,

BAIRRO VILA PARAÍSO **Cidade:** CAÇADOR

Estado: SC **CEP:** 89.503-015 **E-**

mail: adm.giacomellimoveis@gmail.com

Telefone: (49) 3563-1098 / (49) 3563-2265 **Fax:**

Celular: (49)9.8891-1836

Responsável: Luis Giacomelli

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Caçador, 30 de Maio de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Solicito parecer jurídico para alteração nas descrições dos itens do Processo Licitatório 087/2019, modalidade Pregão Presencial 062/2019, que tem por objeto: aquisição de materiais diversos para confecção de móveis (prateleiras), alteração esta, fundamentada no questionamento descrito em anexo.

Porto União, 31 de maio de 2019.


RAYLLANA HORT LARSEN
Departamento de Licitações

Vistoria:

Não há dilação na alteração de descrição
na forma como solicitado.

P.U. 03.06.19.

Juliano Renato
DAMA 22.364.



Assunto Fwd: Pregão Presencial 62/2019
De Priscilla- Giacomelli Moveis
<compras.giacomellimoveis@gmail.com>
Para <licitacao@portouniao.sc.gov.br>
Data 2019-05-30 17:35



----- Forwarded message -----

De: **Priscilla- Giacomelli Moveis** <compras.giacomellimoveis@gmail.com>
Date: qui, 30 de mai de 2019 16:24
Subject: Pregão Presencial 62/2019
To: <licitcportouniao@yahoo.com.br>

Boa tarde

Referente ao Pregão Presencial 62/2019, temos algumas dúvidas :

Item 1: Perfil PVC- Fita de borda branca. Não especifica a largura. ~~0,50 m~~
Item 6: Cola granulada p/coladeira - branca. Não especifica o tamanho da embalagem, com quantos quilos.

Ficamos no aguardo.
Agradecemos desde já sua atenção.

--

Atenciosamente;

Priscilla Rodrigues

Dismacenter

Município: Caçador - SC - CEP: 89.503.015

Endereço: R. Presidente Castelo Branco, 167 - Bairro: Vila Paraíso

Telefone: (49) 3563 - 1098 / 3563-4336



8 dias

ORÇAMENTO MATERIAIS
PARA PRATELEIRAS

| PRODUTO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--|-------------|-------------|-------------|
| FITA DE BORDA BRANCA <i>18 mm</i> | 1800 METROS | 0,25 | 450,00 |
| <i>2,75x1,85x18mm branco</i> | | | |
| ACABAMENTO 1 PLASTICO BRANCO | | | |
| 23.40.40 - 00146 | 2000 UNID | 0,35 | 700,00 |
| | | | |
| TAPA FUROS 13MM BRANCO TX - JFEX | 100 UNID | 1,90 | 190,00 |
| | | | |
| CHAPAS MDF BRANCO 18mm | 120 CHAPAS | 120,00 | 14.400,00 |
| | | | |
| ADESIVO COLA LEO 2-800 KG <i>2,5kg</i> | 4 LATAS | 49,21 | 196,84 |
| | | | |
| SOMA | | | 15.936,84 |

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 059
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2019 - ALTERADO

PREGÃO PRESENCIAL 062/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS (PRATELEIRAS).

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2019 - ALTERADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019 e 012, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 087/2019 - ALTERADO na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 18 de junho de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS (PRATELEIRAS)*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

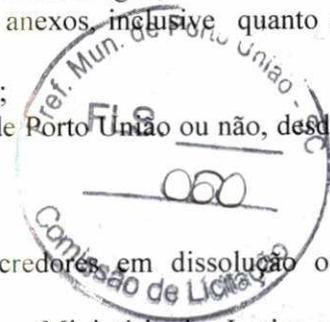
3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 - CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento **IMPOSSIBILITARÁ** a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), **a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTES EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – A Prefeitura Municipal de Porto União efetuará os pedidos dos itens através da Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro - Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 h e das 13h às 17:30h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

09.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.



11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 123

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

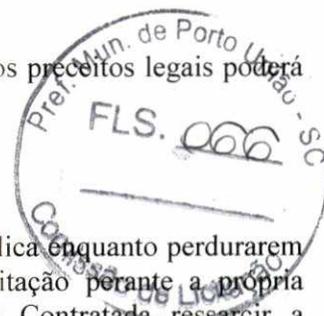
A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 04 de junho de 2019.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2019 - ALTERADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS (PRATELEIRAS).

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. RS | VALOR TOTAL RS |
|---|--|--------|----------------|----------------|
| 01 | Perfil PVC – Fita de Borda Branca – 18 mm, 2,75 X 1,85 X 18 mm | 3600 | 0,38 | 1.368,00 |
| 02 | Acabamento 1 plástico branco 23/40/40 | 2000 | 0,33 | 660,00 |
| 03 | Suporte aéreo interno 23/40/40-1.06 aba 00144 | 6000 | 0,36 | 2.160,00 |
| 04 | Cartela tapa furos 13 mm c/ 50 unidades branco | 40 | 2,71 | 108,40 |
| 05 | Chapas MDF branco BP 2,75 x 1,85 x 18 mm | 120 | 183,58 | 22.029,60 |
| 06 | Cola granulada p/ coladeira – branca – 2,5 kg | 8 | 60,06 | 480,48 |
| VALOR TOTAL RS 26.806,48 (vinte e seis mil, oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavo) | | | | |

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para a confecção de móveis (prateleiras) para os setores de Compras, Licitações, Recursos Humanos, Finanças e Contabilidade, Secretaria de Planejamento e Patrimônio/Arquivo, visando a estruturação da nova sede da Prefeitura Municipal de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

| |
|-------------------------|
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |
| Telefone / fax / e mail |

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:



nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - **MULTIIDENTIDADE** modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|-------------|-------------|
| | | | | |

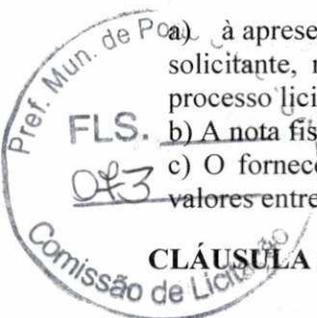
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Prefeitura Municipal de Porto União efetuará os pedidos dos itens através da Autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro - Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 h e das 13h às 17:30h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

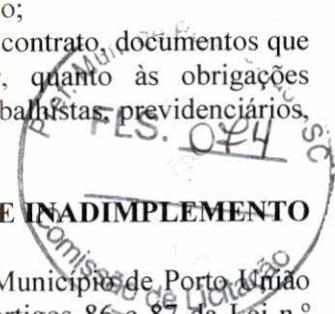
- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Assunto Re: Fwd: Pregão Presencial 62/2019 - PORTO UNIÃO
De <licitacao@portouniao.sc.gov.br>
Para Priscilla- Giacomelli Moveis
<compras.giacomellimoveis@gmail.com>
Data 2019-06-04 09:30



Bom dia

Devido às alterações efetuadas no Pregão Presencial 062/2019 - Porto União, a data da sessão foi alterada para o dia 18/06/2019.

O edital com as devidas alterações estará disponível no site da prefeitura - www.portouniao.sc.gov.br - partir de 05/06.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Att.

Depto. de Licitação

Em 2019-05-30 17:35, Priscilla- Giacomelli Moveis escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Priscilla- Giacomelli Moveis** <compras.giacomellimoveis@gmail.com>

Date: qui, 30 de mai de 2019 16:24

Subject: Pregão Presencial 62/2019

To: <licitcportouniao@yahoo.com.br>

Boa tarde

Referente ao Pregão Presencial 62/2019, temos algumas dúvidas :

Item 1: Perfil PVC- Fita de borda branca. Não especifica a largura.

Item 6: Cola granulada p/coladeira - branca. Não especifica o tamanho da embalagem, com quantos quilos.

Ficamos no aguardo.

Agradecemos desde já sua atenção.

--

Atenciosamente;

Priscilla Rodrigues

Dismacenter

Município: Caçador - SC - CEP: 89.503.015

Endereço: R. Presidente Castelo Branco, 167 - **Bairro:** Vila Paraíso

Telefone: (49) 3563 - 1098 / 3563-4336



Fw: EDITAL PORTO UNIÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: jakson@unicompen.com.br

Data: terça-feira, 4 de junho de 2019 09:34 BRT

Bom dia

Devido às alterações efetuadas no Pregão Presencial 062/2019 - Porto União, a data da sessão foi alterada para o dia 18/06/2019.

O edital com as devidas alterações estará disponível no site da prefeitura - www.portouniao.sc.gov.br - partir de 05/06.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257



----- Mensagem encaminhada -----

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Para: jakson@unicompen.com.br <jakson@unicompen.com.br>

Enviado: terça-feira, 28 de maio de 2019 10:35:18 BRT

Assunto: EDITAL PORTO UNIÃO

Bom dia

A pedido da Secretária de Finanças, Sra. Sofia, segue edital dos materiais para verificação e participação.

Att.
Depto. de licitação

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa
Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257



Pregão P 062.docx
77.2kB



Porto União

PREFEITURA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 069/2019

Publicação Nº 2044550

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 096/2019

Extrato de Edital de Pregão Presencial 069/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para aquisição de máquinas e equipamentos. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 18 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 062/2019 - ALTERADO

Publicação Nº 2044554

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 087/2019

Retificação de Edital de Pregão Presencial 062/2019 - ALTERADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 18 de junho de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº250/2019

Publicação Nº 2045147

RESOLUÇÃO Nº 250/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre o cancelamento da 17ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal e nova data e horário para sua realização".

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Regimento Interno da Câmara, especialmente em seu Art. 39, Inciso XXV, letra "c" combinado com o Art. 114,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a 17ª Sessão Ordinária, que seria realizada no dia 04 de junho de 2019, em virtude do falecimento do Servidor Paulo Cezar da Silva Borges, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, ocorrido na data de 04 de junho de 2019.

Parágrafo único: Fica determinado que a 17ª Sessão Ordinária será realizada no 06 de junho de 2019, às 10h00min.

Art. 2º As demais sessões permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC

Porto União, 04 de junho de 2019.

Carlos Roderlei Pinto

Presidente

Sandro Luciano Calikoski

Vice-Presidente

Luiz Alberto Pasqualin

1º Secretário

Paulo Kovalski

2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-000 União da Vitória - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2019 - PROCESSO N.º 97/2019
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo D (zero) Km, tipo "micro-ônibus", adaptado para portadores de necessidades especiais, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com parte dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, de acordo com o ANEXO 01 - Termo de Referência (CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS). FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 25/06/2019. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 25/06/2019 a partir das 08h31min. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/06/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 252.125,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco reais). Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax). E-MAIL: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br. SITE: www.uniadaovitoria.pr.gov.br - links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA". LOCAL: http://www.bmmnetlicacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). União da Vitória, PR, 04 de junho de 2019.

Hilton Santin Roveda - Prefeito

O Presidente do Sindicato dos Contabilistas de União da Vitória, Sr. Nelinho Kukla, no uso de suas atribuições legais torna público e convoca todos os Profissionais da Classe Contábil, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18 de Junho de 2019, às 17:00 hs, na Rua Dom Pedro II, 303 1º andar - Centro - União da Vitória/PR, para deliberar acerca dos procedimentos e formalidades para a Convenção Coletiva do Trabalho 2019/2020.

Anuncie suas
Atas e Editais
aqui no JOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2019
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung Ltda
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2019, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
PRAZO DE CONTRATO: 12 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25
CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 96/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para copa, cozinha, cama, mesa e banho destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 21.283,42 (Vinte um mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 25/06/2019.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 25/06/2019 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/06/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262. e-mail: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br
site: www.uniadaovitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
União da Vitória - PR, 04 de junho de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 087/2019
Retificação de Edital de Pregão Presencial 062/2019 - ALTERADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 18 de junho de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 04 de junho de 2019.

Eliuseu Mibach - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 096/2019
Extrato de Edital de Pregão Presencial 069/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para aquisição de máquinas e equipamentos. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 18 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 04 de junho de 2019.

Eliuseu Mibach - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 46/2019
PROCESSO n.º 115/2019
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para o fornecimento de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras e Oficina Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 19 (Dezenove) de Junho de 2019, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmmc.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados quando confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 03 de Junho de 2019

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 45/2019
PROCESSO n.º 114/2019
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Cruz Machado torna público, que encontra-se aberta, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para o fornecimento de peças e acessórios originais (PO) peças e acessórios genuínos (PG) destinados a reparos nos veículos de linha leve, veículos pesados (caminhões e ônibus) e veículos utilitários pertencentes à frota municipal, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 18 (Dezoito) de Junho de 2019, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, sito à Av. Vitória, 251/1º andar, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmmc.pr.gov.br/ no Setor de Licitações. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 03 de Junho de 2019.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 26/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 138/2019.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2019, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses. Favorecido: Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung Ltda, CNPJ: 83.145.771/0005-28
Valor Total R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 26/2019.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
 Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 04 de Junho de 2019

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO 108/2019 LICITAÇÃO 42/2019

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações torna pública a Retificação da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 42/2019, nos seguintes pontos:
1. Incluir os subitens 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.7.1 e 5.1.8 no item 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO, conforme segue:
5.1.4. Os lubrificantes deverão estar devidamente em acordo com a Portaria ANP nº 129 de 30/07/99 e devidamente registrados na ANP, conforme prevê a resolução ANP nº 010 de 03/03/2019.
5.1.5. Os lubrificantes ofertados deverão estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
5.1.6. A marca ofertada não poderá constar restrições no último boletim de qualidade da ANP - Agência Nacional do Petróleo, podendo a pregoeira diligenciar junto ao site da agência reguladora supracitada para verificar se o produto ofertado consta ou não na lista de produtos não conforme com relação a qualidade.
5.1.7. Para cada item de óleo lubrificante cotado a proponente deverá anexar junto a Proposta de Preços a respectiva ficha ou boletim técnico demonstrando que a marca ofertada trata-se de marca recomendada (aprovada/homologada por no mínimo uma montadora de veículos.
5.1.7.1. A ficha ou boletim técnico constante do item anterior poderá ser substituído por documento oficial emitido pela montadora de veículos atestando que a marca ofertada para o item trata-se de marca recomendada (aprovada / homologada pela montadora.
5.1.8. Os produtos apresentados deverão ser de 1ª linha não sendo admitidos: óleos lubrificantes re-refinados / recondicionados.
Altera-se a data de abertura da licitação para o dia 17/06/2019 às 14:30 horas.
Cruz Machado, 03 de Junho de 2019.

Vera Maria Bentzak Krawczyk
Pregoeira

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Parcerias poderão ser úteis no seu emprego. A saúde estará boa e, se por acaso tiver algum incômodo, espere uma rápida recuperação. Cor: prata.

Touro: Os astros favorecem atividades em equipe. Terá sorte se lida com assuntos ligados a maternidade, casa e alimentos. Se já tiver um par, é a pessoa certa em sua vida. Cor: lilás.

Gêmeos: O trabalho vai fluir bem. Sua mente estará aberta para resolver problemas rotineiros da melhor forma. Procure economizar! Se estiver só e aparecer alguém, invista. Cor: preto.

Câncer: Está em suas mãos definir os rumos da sua vida profissional. Para começar, evite o confronto com superiores. Livre-se de emoções negativas. Cor: prata.

Leão: Ventos de mudança vão soprar na sua carreira: sala da sua zona de conforto e aposte na sua criatividade! Reuniões gostosas em família poderão renovar seu astral. Cor: verde.

Virgem: O dia será de correria. Sua sensibilidade estará à flor da pele e vai ter vontade de ajudar os outros. Na paquera, nada de ficar sofrendo. Cor: marrom.

Libra: Guarde segredo sobre seus planos profissionais enquanto não chega a hora de concretizá-los. Saúde em alta. Melhor é evitar discussões sobre assuntos familiares. Cor: roxo.

Escorpião: Há possibilidade de receber um convite para trabalhar em algo que vai exigir sua energia mental. O romance vai passar por mudanças: use isso a seu favor. Cor: cinza.

Sagitário: Dia excelente para quem trabalha na área de cuidados com o corpo, relações humanas ou com animais. Deixar a casa mais aconchegante vai lhe dar prazer. Cor: amarelo.

Capricórnio: No trabalho, você vai sentir prazer no que faz. Mas fuja de fofocas e rodinhas. Bom dia para começar curso, ler, escrever e se informar. Alerta de tensão. Cor: rosa.

Aquário: Se necessário, assuma a liderança no seu emprego. Boas notícias nas finanças: vai entrar um dinheiro extra ou você terá vantagem ao realizar uma compra. Cor: roxo.

Peixes: Será difícil, mas mantenha o foco nas tarefas profissionais. Use sua intuição e sua criatividade para ajudar os mais necessitados. Abra o jogo! Cor: marrom.

Previsão do tempo Fonte: Vival
Mínima: 6° | Máxima: 19°
Manhã: Sol com algumas nuvens
Tarde: Sol com algumas nuvens
Noite: Algumas nuvens

Novelas
DRIFÃO DA TERRA
Dalla se desespera ao saber do sumiço de Rudson. Dalla/Basma se incomoda com o sofrimento de Jamil e indica um possível paradeiro de Rudson. Valéria garante que convencerá Norberto a aceitar seus termos para o casamento. Bóris inventa uma desculpa quando Sara o flagra com sua agenda na mão. Ali estranha quando Mamete e Lúcia decidem aceitar seu casamento com Sara. Bruno encontra Norberto em sua casa. Paul questiona Dalla sobre seus sentimentos por Jamil.

VERÃO 90
Manu e Kika não aceitam a imposição de Mercedes de permanecer no programa sem João. Mercedes comunica que o No Fusca com Manu será tirado do ar. Jerônimo planeja convencer Dandara a investir na carreira Internacional para o caminho ficar livre para Vanessa. João conversa com Lidiane. Candê é solto. Quinzão aceita participar de um concurso de dança com Lidiane. Manu diz a João que vai entrevistá-lo em seu último programa na PopTV. Galdino fica apreensivo ao encontrar Jerônimo no hotel de Vanessa.

A DONA DO PEDAÇO
Maria e Amadeu se amam. Virginia estranha sua conexão com Fabiana. Virginia exige que Otávio se afaste de Edilene. Fabiana vai para casa com Virginia. Edilene questiona Cosme sobre Otávio. Josiane se preocupa quando Amadeu avisa que irá morar com Maria. Marlene se insinua para Antero. Josiane conta para Régis sobre Amadeu. Edilene questiona Otávio sobre um filho. Gilda revela a Amadeu sobre seu estado de saúde.

Nível do Rio Iguaçu
5,68
16 horas de ontem

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

GRIFE A

Timbó registra primeiro caso do ano

Na tarde de segunda-feira foi confirmado o primeiro caso de gripe A em Timbó neste ano. A Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde confirmou que uma paciente de 27 anos está internada em estado grave, na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital e Maternidade Oase. A direção da unidade de saúde afirma que há outros três casos suspeitos que estão recebendo atendimento. A visitação aos internados foi reduzida por precaução.

A paciente, que não pertence ao grupo de risco, é moradora de Timbó e não havia tomado a vacina. O subtipo do vírus ainda não foi identificado pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica de Santa Catarina (Dive-SC).

Richard Choseki, diretor do Hospital Oase de Timbó, diz que a redução das visitas visa preservar os pacientes e visitantes. A direção do hospital solicita que as pessoas só procurem o pronto-socorro da unidade em caso de urgência ou emergência.

Está mantida a visitação entre 15h e 16h nos quartos e na UTI das 12h às 12h30min, o horário da manhã e tarde foram cancelados. Uma ala do pronto-socorro foi fechada para criar um isolamento, o infectologista está direto na unidade - diz.

A direção do hospital destaca que a maior preocupação é com relação às crianças que são atendidas na unidade, com uma média de 2 mil por mês. Inclusive, o atendimento pediátrico es-

ta sob análise e pode ser realocado para outro local.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A empresa SÃO FRANCISCO RESTAURANTE LTDA, inscrita CNPJ nº 18.021.458/0001-92 e Inscrição Estadual nº 25.701.923-5, estabelecida na Travessa Sergipe, 46, Sala A, Centro, Joinville/SC, através de seu sócio GUANGYUN WU, vem informar a perda de uma impressora ECF BEMATECH - MP-4000 TH FI - 01.00.02 Número Fabricação BE091410100011230717 e uma impressora ECF EPSON - TM-T81 FBIII - 01.00.04 Número Fabricação EP08131000000043019, conforme Boletim de Ocorrência nº 0282767/2019-BO-00610.2019.0013812, e não se responsabiliza por ato de terceiros.

PREFEITURA DE BRUSQUE
PREGÃO Nº 053/2019
Processo Licitatório nº 074/2019

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, nº 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 26/06/2019, às 16h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.atende.net 05/06/2019

ROGERIO DOS SANTOS
IBPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 087/2019
Retificação de Edital de Pregão Presencial 062/2019 - ALTERADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 18 de junho de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 096/2019
Extrato de Edital de Pregão Presencial 069/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para aquisição de máquinas e equipamentos. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 18 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019 - PMV
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEL, ME E EPP

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 60/2019 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PESSOAS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA (GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES); 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até às 09:00:00h do dia 18/06/2019, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às 09:15:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034. Videira/SC, 04 de junho de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGIA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SESSÕES REGIONAIS

Pelo presente EDITAL, o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINTAEMA-SC, convida todos os trabalhadores da base territorial pertencentes ao quadro funcional da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, sindicalizados ou não, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA com sessões regionais, a serem realizadas no dia 10 de junho de 2019, na sede da CASAN nas seguintes localidades: Florianópolis/CIOM (referente às seguintes locais de trabalho: CIOM, Matriz e ETA Morro dos Quadros), às 8h30; Concórdia, às 13h e Garopaba, 13h em primeira convocação e trinta minutos após em segunda convocação, com qualquer número de presentes. Ordem do Dia: 1) Eleição para complementação dos cargos de diretoria e suplente de diretoria, cargo de secretaria e suplente de secretaria regional, do Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - SINTAEMA-SC. As deliberações serão tomadas por maioria de votos em relação ao total de associados em primeira convocação ou em segunda convocação, sendo a maioria dos votos dos presentes, tudo conforme os Artigos 19º e 20º e alíneas do Estatuto Social da Entidade Sindical. Florianópolis, 04 de junho de 2019 - Genilson Teixeira Gomes - Presidente do SINTAEMA-SC.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção e fornecimento de materiais e mão de obra, de Oásis no Cemitério Municipal de Catanduvas - SC. O recebimento dos envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO será efetuada da seguinte forma: INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS E CADASTRADOS ATÉ AS 08H45MIN DO DIA 25/06/2019. O recebimento do envelope 02 - PROPOSTA deverá ser efetuada da seguinte forma: INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS ATÉ AS 08H45MIN DO DIA 25/06/2019. Abertura das Propostas: 09h00min, do dia 25 de junho de 2019. De disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 03 de junho de 2019, no endereço <http://www.catanduvas.sc.gov.br> e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC. Maiores informações: das 07h30min às 11h30min das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira pelo telefone (049) 3525-6529, ou pelo e-mail licitacao@catanduvas.sc.gov.br Catanduvas - SC, 03 de junho de 2019.
Márcia Pasquali
Secretária Municipal de Infraestrutura

Município de Anchieta
Tomada de Preços 003/2019

O Prefeito Municipal, torna público, de acordo com a Lei 8.666/93, 8.883/94 e posteriores alterações, para realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços - Tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra necessária, para recuperação de pontas na Linha Salete e São Geraldo, Interior do município de Anchieta/SC, conforme documentos do departamento de engenharia e edital Recursos FEP. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 horas do dia 27/06/2019. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Licitações, na Av. Anchieta, 636, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de Segunda à Sexta - Feira, Anchieta, 04 de Junho de 2019. Ivan José Candi - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - CMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 02/2019 - CMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE E SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 19 de junho de 2019, no Departamento de Licitações da Prefeitura, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:00 horas do mesmo dia. 5. ROTUNDAÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.camaravideira.sc.gov.br ou na Câmara Municipal de Vereadores, na Avenida Manoel Roque, nº 99, Videira/SC, no horário das 13:00 às 19:00h. 6. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-0500.
Videira/SC, 31 de maio de 2019.
NEDIO MARTINS - Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

O Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para construção da sede de apoio e cercamento do campo do Bairro São Luiz e do Bairro Andreata, sob Matrícula nº 34.950 e 26.741, do município de São Miguel do Oeste - SC, de acordo com Memorial Descritivo Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos partes integrantes deste Processo Licitatório.

Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 26 de junho de 2019. Abertura: às 09h do mesmo dia. Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes. Todas as informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação desta Municipalidade sito a Rua Marcolino Dias, nº 1193, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na internet no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 04 de junho de 2019.
ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2019/PMJ / EDITAL TP Nº 05/2019/PMJ

O Município de Joaçaba torna pública a ALTERAÇÃO efetuada no Edital TP nº 05/2019/PMJ, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para pavimentação de 06 (seis) ruas do perímetro urbano do Município de Joaçaba, SC, conforme segue: Fica alterada a planilha orçamentária, de que trata o anexo I do edital, referente ao item 02 do edital; O valor máximo para o item 02 do edital, constante no Anexo II e no item 14.2 passa a ser de R\$ 548.689,15. O valor total máximo estimado para as contratações, previsto no item 14.2 do edital, passa a ser de R\$ 1.018.597,26. O prazo para entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação (01), e a Proposta de Preços (02) passa a ser até às 16h30min do dia 21 de junho de 2019; O horário de abertura e processamento passa a ser no dia 21 de junho de 2019, às 17 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações. As demais disposições permanecem inalteradas. O edital alterado, na íntegra, encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378, telefone 0xx49 3527-8828, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, pelo site www.joacaba.sc.gov.br ou pelo e-mail comprasba@yahoo.com.br, a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 04 de junho de 2019.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VILSON SARTORI - Secretário

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019/PMJ CONCORRÊNCIA
Nº 02/2019/PMJ

Objeto: Registro de Preços para a contratação eventual e futura de empresa especializada para a execução de passeios públicos em concreto armado nas vias traçadas do Município de Joaçaba, SC. Tipo: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Menor preço global. Data da abertura: Dia 09/07/2019, a partir das 15h, na Prefeitura Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até às 14h30min, do dia 09/07/2019 no Setor de Protocolo da Prefeitura. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 04 de junho de 2019.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA - VILSON SARTORI - Secretário

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
RUA ALBERTO WERNER (47) 3541-6000

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/FMS
PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES OU EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES NA ÁREA DA SAÚDE

O Município de Itajaí-SC TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, mediante o presente Chamamento Público, habilitará ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE, sob gestão do Município de Itajaí.

Este Edital, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários, estarão disponíveis, a partir desta publicação até 31/12/2019, de segunda a sexta-feira, junto à Secretaria Municipal de Governo, localizada à Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, CEP 88.304-053 Itajaí, bem como no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br link Licitações.

A documentação solicitada deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Governo, localizada junto à Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, CEP 88.304-053 Itajaí, até às 19h00min do dia 31 de dezembro de 2019.

Itajaí-SC, 03 de junho de 2019.
SANDRA REGINA BATISTA AVILA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

Através da presente, credenciamos o Sr. **LUIS ANTONIO WEBER**, portador da Cédula de Identidade n.º **2311969** e CPF sob n.º **667.674.669-72**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 062/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa UNICMPEN LTDA EPP, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Porto União, 18 de junho de 2019.



LUIS ANTONIO WEBER





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|---|-------------------------------------|---|--|-------------------------------|
| Nome Empresarial UNICOMPEN LTDA | | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0317508-0 | CNPJ 05.118.778/0001-13 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/06/2002 | Data de Início de Atividade 01/07/2002 | |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE BOITEUX, 243, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000 | | | | |
| Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA OU AGLOMERADA, MADEIRA BENEFICIADA, PORTAS, JANELAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIOS; DEPOSITO FECHADO; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA EM BRUTO E PRODUTOS DERIVADOS, CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA OU AGLOMERADA, MADEIRA BENEFICIADA, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUCAO. | | | | |
| Capital Integralizado: R\$ (CEM MIL REAIS) | 100.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
| MIRIAN TEREZINHA SCHWARTZ WEBER 780.606.489-34 | 50.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| LUIS ANTONIO WEBER 667.674.669-72 | 50.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 06/04/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | Situação REGISTRO ATIVO | Status XXXXXXXXXXXX |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela | | | | |
| NIRE: 42.9.0104028-7 | | CNPJ: 05.118.778/0003-85 | | |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA HERMENEGILDO ALVES MARCONDES, 23, SANTA ROSA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000, BRASIL | | | | |

Florianópolis - SC, sexta-feira, 14 de junho de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



ANEXO III

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 062/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Porto União, 18 de junho de 2019.



LUIS ANTONIO WEBER, 2311969, SÓCIO ADMINISTRADOR
05.118.778/0001-13









18/06/2019

9029079

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6572417

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 17/06/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

UNICOMPEN LTDA EPP, portador do CNPJ: 05.118.778/0001-13. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 18 de junho de 2019.



PEDIDO Nº: 9029079

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 21862

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: UNICOMPEM LTDA EPP

CNPJ: 05.118.778/0001-13

Certidão emitida às 13:44 de 18/06/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 62/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 87/2019
Data do Processo: 20/05/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **UNICOMPEN LTDA EPP**
Endereço: RUA JOSÉ BOITEUX, 243 - Bairro: CENTRO
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 05.118.778/0001-13 Inscrição Estadual: 254424899
Telefone: 4235220798 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|--|--------------|------------|---------|----------------|-------------|
| 1 | 3.600,00 | UN | Perfil PVC - Fita de Borda Branca - 18 mm, 2,75 X 1,85 X 18 mm | 0,38 | Proadec | 0,0000 | 0,38 | 1.368,00 |
| 2 | 2.000,00 | UN | Acabamento 1 plástico branco 23/40/40 | 0,33 | Toderke | 0,0000 | 0,33 | 660,00 |
| 3 | 6.000,00 | UN | Suporte aéreo interno 23/40/40-1.06 aba 00144 | 0,36 | Toderke | 0,0000 | 0,36 | 2.160,00 |
| 4 | 40,00 | UN | Cartela tapa furos 13 mm c/ 50 unidades branco | 2,71 | Léo | 0,0000 | 2,71 | 108,40 |
| 5 | 120,00 | UN | Chapas MDF branco BP 2,75 x 1,85 x 18 mm | 183,58 | Guararapes | 0,0000 | 183,58 | 22.029,60 |
| 6 | 8,00 | UN | Cola granulada p/ coladeira - branca - 2,5 kg | 60,06 | Artecola | 0,0000 | 60,06 | 480,48 |

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. Validade da proposta 60 dias.

Total Geral: 26.806,48

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (vinte e seis mil oitocentos seis reais e quarenta e oito centavos)

PORTO UNIÃO, 17 de Junho de 2019

LUIS ANTONIO WEBER
SÓCIO ADMINISTRADOR

A) PREGÃO N.º 062/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
UNICOMPEN LTDA EPP
05.118.778/0001-13
RUA JOSÉ BOITEUX, 243
42 – 3522-0798 / unicompen@unicompen.com.br



UNICOMPEN LTDA EPP
CNPJ 05.118.778/0001-13

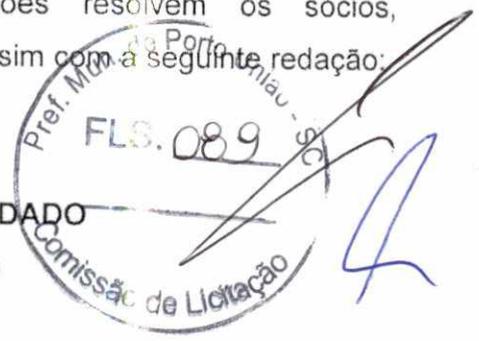
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIS ANTONIO WEBER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/03/1968, residente e domiciliado na Rua Helmuth Muller, n.º 528 – Bairro Santa Rosa em Porto União – SC – CEP 89.400-000, possuidor da Cédula de Identidade RG n.º 18ªR/2.311.969-SSP/III/SC, inscrito no CPF sob n.º 667.674.669-72 e MIRIAN TEREZINHA SCHWARTZ WEBER, brasileira, casado sob o regime parcial de bens, empresária, nascida em 17/06/1968 em Porto União – SC, residente e domiciliada na Rua Helmuth Muller, n.º 528 – Bairro Santa Rosa em Porto União – SC – CEP 89.400-000, possuidora da Cédula de Identidade RG n.º 5.250.429-5-SSP/III/PR, inscrita no CPF sob n.º 780.606.489-34, únicos sócios da sociedade limitada UNICOMPEN LTDA EPP com sede na Rua José Boiteux, n.º 243 – Centro – Porto União – SC – CEP 89.400-000, CNPJ n.º 05.118.778-0001-13, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42203175080, por despacho em sessão realizada em 25/06/2002 e ultima alteração registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 20140917233 em 18/07/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da Filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 42901040287 em 19/02/2014, CNPJ n.º 05.118.778/0003-85 para a Rua Hermenegildo Alves Marcondes n.º 23, Bairro Santa Rosa – Porto União – SC – CEP 89.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações resolvem os sócios, CONSOLIDAR o contrato social da empresa ficando assim com a seguinte redação:

UNICOMPEN LTDA EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 05.118.778/0001-13



LUIS ANTONIO WEBER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/03/1968, residente e domiciliado na Rua Helmuth Muller, n.º 528 – Bairro Santa Rosa em Porto União – SC – CEP 89.400-000,

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FMO76943-DSLH) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N°: 199836

Selo Digital de Fiscalização FMO76943-DSLH

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 17 de junho de 2019




Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

UNICOMPEN LTDA EPP

CNPJ 05.118.778/0001-13

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

possuidor da Cédula de Identidade RG n.º 18ªR/2.311.969-SSP/II/SC, inscrito no CPF sob n.º 667.674.669-72 e **MIRIAN TEREZINHA SCHWARTZ WEBER**, brasileira, casado sob o regime parcial de bens, empresária, nascida em 17/06/1968 em Porto União – SC, residente e domiciliada na Rua Helmuth Muller, n.º 528 – Bairro Santa Rosa em Porto União – SC – CEP 89.400-000, possuidora da Cédula de Identidade RG n.º 5.250.429-5-SSP/II/PR, inscrita no CPF sob n.º 780.606.489-34, únicos sócios da sociedade limitada **UNICOMPEN LTDA EPP** com sede na Rua José Boiteux, n.º 243 – Centro – Porto União – SC – CEP 89.400-000, CNPJ n.º 05.118.778-0001-13, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42203175080, por despacho em sessão realizada em 25/06/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **UNICOMPEN LTDA EPP** com sede e domicílio na Rua José Boiteux, n.º 243 – Centro – Porto União – SC – CEP 89.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

| | | |
|--|---------------------|---------------|
| LUIS ANTONIO WEBER | 50.000 cotas | R\$50.000,00 |
| MIRIAN TEREZINHA SCHWARTZ WEBER | 50.000 cotas | R\$50.000,00 |
| Valor Total do Capital Social | 100.000 cotas | R\$100.000,00 |

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade empresária é de:

- Comércio varejista de madeiras e artefatos, chapas de madeira compensada ou aglomerada, madeira beneficiada, portas, janelas (CNAE 4744-0/02);
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01);

JUCESC

 090

 (Handwritten signatures and initials)

 **2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC**
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br 

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

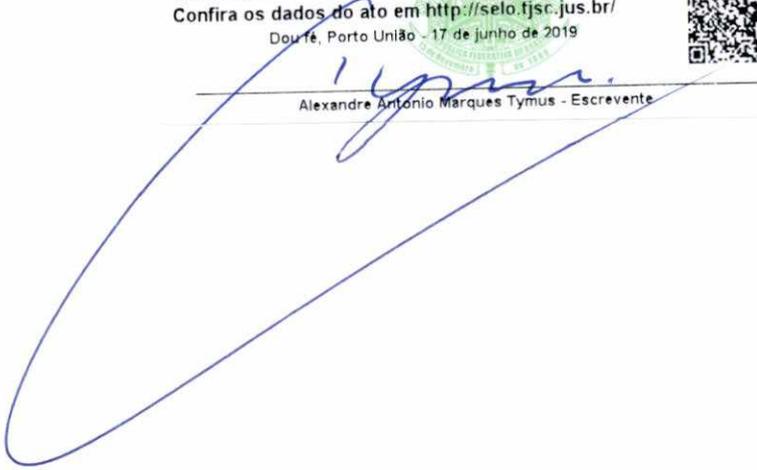
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FMO76942-KG64) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo Nº: 199835

Selo Digital de Fiscalização FMO76942-KG64

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 17 de junho de 2019




Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

UNICOMPEN LTDA EPP

CNPJ 05.118.778/0001-13

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

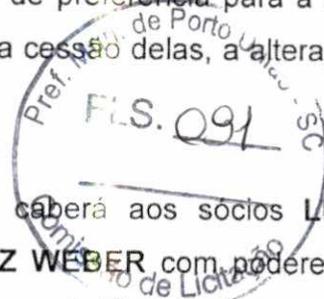
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02);
- Serviços de reparação de artigos do mobiliário (CNAE 9529-1/05);
- Depósito Fechado (CNAE 5211-7/01);
- Comércio atacadista de madeira em bruto e produtos derivados, chapas de madeira compensada ou aglomerada, madeira beneficiada (CNAE 4671-1/00);
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-99/00); e
- Comércio atacadista especializado em materiais de construção (CNAE 4679-6/02).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é indeterminado com início de suas atividades em 01 de julho de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 42901040287 em 19/02/2014, CNPJ n.º 05.118.778/0003-85 para a Rua Hermenegildo Alves Marcondes n.º 23, Bairro Santa Rosa – Porto União – SC – CEP 89.400-000.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIS ANTONIO WEBER** e **MIRIAN TEREZINHA SCHWARTZ WEBER** com poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou



Handwritten signatures of the partners, including Luis Antonio Weber and Mirian Terezinha Schwartz Weber, written in blue ink at the bottom of the document.



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FMO76941-47KZ) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo Nº: 199835

Selo Digital de Fiscalização FMO76941-47KZ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 17 de junho de 2019




Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

UNICOMPEN LTDA EPP

CNPJ 05.118.778/0001-13

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

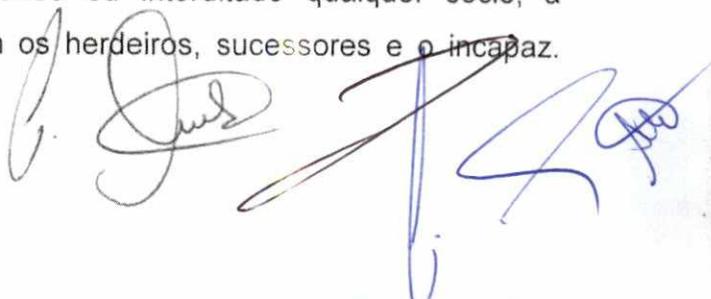
CLÁUSULA NOVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.





2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FMO76940-X0M3) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N°: 199835

Selo Digital de Fiscalização FMO76940-X0M3

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 17 de junho de 2019




Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

UNICOMPEN LTDA EPP
CNPJ 05.118.778/0001-13
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

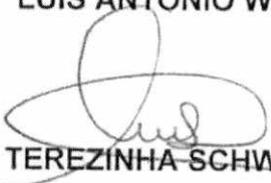
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto União – SC, 21 de março de 2016.


LUIS ANTONIO WEBER


MIRIAN TEREZINHA-SCHWARTZ WEBER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/2016 SOB Nº: 20169689298
 Protocolo: 16/968929-8, DE 04/04/2016

Empresa: 42 2 0317508 0
 UNICOMPEN LTDA EPP


ANDRE LUIZ DE REZENDE
 SECRETÁRIO GERAL





2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

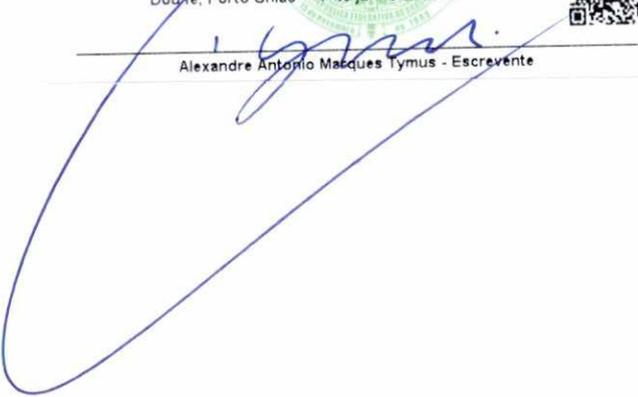
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FMO76939-GF9U) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N°: 199836

Selo Digital de Fiscalização FMO76939-GF9U

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 17 de junho de 2019




Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.118.778/0001-13 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/06/2002 |
| NOME EMPRESARIAL UNICOMPEN LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R JOSE BOITEUX | NÚMERO 243 | COMPLEMENTO |
| CEP 89.400-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PORTO UNIAO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | UF SC |
| TELEFONE | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2019 às 15:41:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNICOMPEN LTDA
CNPJ: 05.118.778/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:09 do dia 14/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2019.

Código de controle da certidão: **44B6.7B1C.059A.7F75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): UNICOMPEN LTDA
CNPJ/CPF: 05.118.778/0001-13

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140060699108
Data de emissão: 14/06/2019 09:30:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 13/08/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2590/2019

Nome / Razão Social

UNICOMPEN LTDA-EPP (MATRIZ) CNPJ: 05118778000113

Endereço

LOGRADOURO: JOSE BOITEUX
COMPL:

APTO:

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 243

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

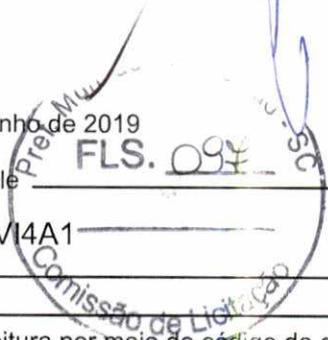
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 14 de Junho de 2019

Código de Controle

CWGAB9KTUAUVI4A1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.118.778/0001-13

Razão Social: UNICOMPEN LTDA

Endereço: RUA JOSE BOITEUX / 243 / CENTRO PORTO UNIAO - SC

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

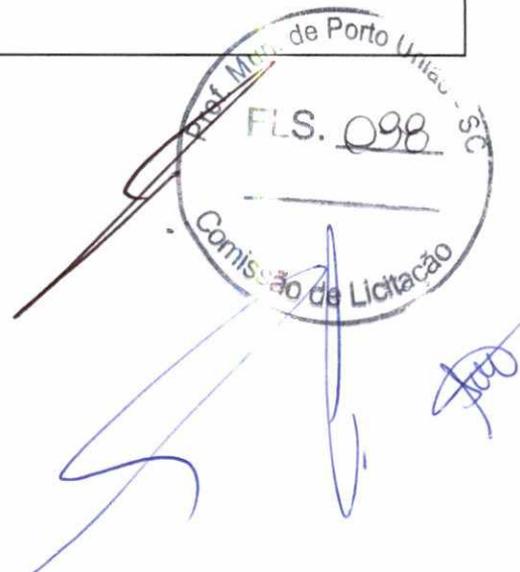
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2019 a 27/06/2019

Certificação Número: 2019052903261476512351

Informação obtida em 14/06/2019 09:36:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICOMPEN LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.118.778/0001-13

Certidão nº: 174107768/2019

Expedição: 14/06/2019, às 09:40:13

Validade: 10/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **U N I C O M P E N L T D A**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.118.778/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO V

UNICOMPEN LTDA EPP inscrita no CNPJ n.º 05.118.778/0001-13, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **LUIS ANTONIO WEBER** portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2311969. CPF n.º 667.674.669-72 DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 062/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 062/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União, 18 de junho de 2019.

LUIS ANTONIO WEBER
05.118.778/0001-13



B) PREGÃO N.º 062/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
UNICOMPEN LTDA EPP
05.118.778/0001-13
RUA JOSÉ BOITEUX, 243
42 – 3522-0798 / unicompem@unicompem.com.br



Porto União - 18-Jun-2019 - 13:24 - 012566-1/2

Edital de Pregão Presencial N° 62
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 1 - 2019

Reuniram-se no dia 18/06/2019, as 13:52:37, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial N° 62 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONFEÇÃO DE MÓVEIS (PRATELEIRAS), com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

169099 UNICOMPEN LTDA - EPP

CNPJ: 05.118.778/0001-13

ITEM 1 - Perfil PVC - Fita de Borda Branca - 18 mm, 2,75 X 1,85 X 18 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|----------------------|-------------|-------------------------|
| 169099 | UNICOMPEN LTDA - EPP | Sim | 0,3800 |

| N° do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|----------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | UNICOMPEN LTDA - EPP | 0,0000 | 0,3800 | |

O licitante UNICOMPEN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor UNICOMPEN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 0,3800 (trinta e oito centavos).

ITEM 2 - Acabamento 1 plástico branco 23/40/40

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|----------------------|-------------|-------------------------|
| 169099 | UNICOMPEN LTDA - EPP | Sim | 0,3300 |

| N° do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|----------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | UNICOMPEN LTDA - EPP | 0,0000 | 0,3300 | |

O licitante UNICOMPEN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor UNICOMPEN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 0,3300 (trinta e três centavos).

ITEM 3 - Suporte aéreo interno 23/40/40-1.06 aba 00144

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|----------------------|-------------|-------------------------|
| 169099 | UNICOMPEN LTDA - EPP | Sim | 0,3600 |

| N° do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|----------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | UNICOMPEN LTDA - EPP | 0,0000 | 0,3600 | |

O licitante UNICOMPEN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor UNICOMPEN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 0,3600 (trinta e seis centavos).

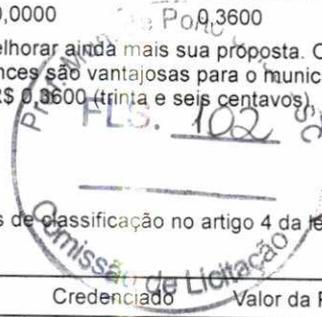
ITEM 4 - Cartela tapa furos 13 mm c/ 50 unidades branco

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|----------------------|-------------|-------------------------|
| 169099 | UNICOMPEN LTDA - EPP | Sim | 2,7100 |

| N° do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|----------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | UNICOMPEN LTDA - EPP | 0,0000 | 2,7100 | |

O licitante UNICOMPEN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor UNICOMPEN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,7100 (dois reais e setenta e um centavos).



Handwritten signature and initials.

Edital de Pregão Presencial Nº 62
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

ITEM 5 - Chapas MDF branco BP 2,75 x 1,85 x 18 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|----------------------|-------------|-------------------------|
| 169099 | UNICOMPEN LTDA - EPP | Sim | 183,5800 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|----------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | UNICOMPEN LTDA - EPP | 0,0000 | 174,0000 | |

O licitante UNICOMPEN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor UNICOMPEN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 174,0000 (cento e setenta e quatro reais).

ITEM 6 - Cola granulada p/ coladeira - branca - 2,5 kg

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|----------------------|-------------|-------------------------|
| 169099 | UNICOMPEN LTDA - EPP | Sim | 60,0600 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|----------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | UNICOMPEN LTDA - EPP | 0,0000 | 60,0000 | |

O licitante UNICOMPEN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor UNICOMPEN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 60,0000 (sessenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: AS 13:30 HORAS DO DIA 18/06/2019 REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PARA A PRÁTICA DOS ATOS INERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, ONDE JUNTAMENTE SE FEZ PRESENTE O REPRESENTANTE DA EMPRESA UNICOMPEN LTDA, ÚNICA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME. A MESMA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FOI CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA A EMPRESA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCE. NA FASE DE LANCE A EMPRESA FOI VENCEDORA NOS ITENS OFERTADOS APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO CONFORME PREVÊ O EDITAL, SENDO, PORTANTO CONSIDERADA HABILITADA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:54 horas do dia 18 de Junho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT Pregoeiro

VANESSA NALON DOS SANTOS SECRETÁRIA

ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF SUPLENTE

RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN SUPLENTE

ELISABETE DA ROCHA MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIS ANTONIO WEBER UNICOMPEN



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 87/2019
Data do Processo: 20/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 87/2019
b) Licitação Nr.: 62/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/06/2019
e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONFECCÃO DE MÓVEIS (PRATELEIRAS), com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

| | | (em Reais R\$) | |
|--|---------------|------------------|-----------------|
| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 169099 - UNICOMPEN LTDA - EPP | 6 | 0,0000 | 25.656,40 |
| | 6 | | 25.656,40 |



Porto União, 24 de Junho de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 87/2019
Data do Processo: 20/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 87/2019
b) Licitação Nr.: 62/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/06/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONFEÇÃO DE MÓVEIS (PRATELEIRAS), com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

| | | | (em Reais R\$) |
|--------------------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> |
| - 169099 - UNICOMPEN LTDA - EPP | 6 | 0,0000 | 25.656,40 |
| | 6 | | 25.656,40 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.033.3.3.90.00.00.00.00 (123)



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 151/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Unicompen Ltda - EPP.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Unicompen Ltda - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua José Boiteux, Nº 243, Centro, cidade de Porto União, CEP: 89.400-000, Estado de Santa Catarina, Telefone: (42) 3522-0798 inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 05.118.778/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Luis Antonio Weber, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 087/2019 modalidade Pregão Presencial 062/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais diversos para confecção de móveis (prateleiras) que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Finanças.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 062/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 25.656,40 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) conforme abaixo discriminado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT. RS | VALOR TOTAL RS |
|------|--|------------|--------|----------------|----------------|
| 01 | Perfil PVC – Fita de Borda Branca – 18 mm, 2,75 X 1,85 X 18 mm | Proadec | 3.600 | 0,38 | 1.368,00 |
| 02 | Acabamento 1 plástico branco 23/40/40 | Toderke | 2.000 | 0,33 | 660,00 |
| 03 | Suporte aéreo interno 23/40/40-1.06 aba 00144 | Toderke | 6.000 | 0,36 | 2.160,00 |
| 04 | Cartela tapa furos 13 mm c/ 50 unidades branco | Léo | 40 | 2,71 | 108,40 |
| 05 | Chapas MDF branco BP 2,75 x 1,85 x 18 mm | Guararapes | 120 | 174,00 | 20.880,00 |
| 06 | Cola granulada p/ coladeira – branca – 2,5 kg | Artecola | 8 | 60,00 | 480,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual. **106**

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria



Cur



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 151/2019

solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Prefeitura Municipal de Porto União efetuará os pedidos dos itens através da Autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro - Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 h e das 13h às 17:30h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 123

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 151/2019

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

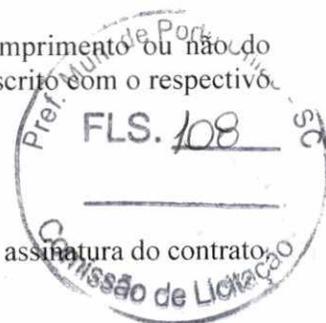
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 151/2019

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 24 de junho de 2019.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


Unicompen Ltda - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

Assinatura e CPF

2ª

Assinatura e CPF



Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatório 070/2019 – Registro de Preços.
 Pregão Eletrônico 004/2019
 Termo de Homologação
 Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
 Porto União SC, 24 de junho de 2019.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019

Publicação Nº 2076035

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatório 070/2019 – Registro de Preços.
 Pregão Eletrônico 004/2019.
 Termo de Adjudicação
 Adjudico as empresas Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli, G Gotuzzo e CIA Ltda, Sentinela do Vale Comercial Eireli e V.L. Fuzeti – Comercial ME.
 Porto União SC, 18 de junho de 2019.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 062/2019

Publicação Nº 2076040

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatório 087/2019.
 Pregão Presencial 062/2019.
 Termo de Homologação
 Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Unicompen Ltda - EPP.
 Porto União SC, 24 de junho de 2019.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 064/2019

Publicação Nº 2076046

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatório 090/2019.
 Pregão Presencial 064/2019.
 Termo de Homologação
 Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda – EPP e Daniel Camargo de Lima Confecções.
 Porto União SC, 25 de junho de 2019.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 065/2019

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatório 091/2019.
 Pregão Presencial 065/2019.
 Termo de Homologação
 Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Supermercado Dukelli Ltda- EPP e Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP.
 Porto União SC, 18 de junho de 2019.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO 147/2019

Publicação Nº 2076047

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 147/2019.
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli Ltda- EPP.
Objeto: Fornecimento de produtos de limpeza e assepsia.
Valor: R\$ 9.704,10 (nove mil, setecentos e quatro reais e dez centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 065/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 18 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Supermercado Dukelli Ltda- EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 148/2019

Publicação Nº 2076050

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 148/2019.
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP.
Objeto: Fornecimento de produtos de limpeza e assepsia.
Valor: R\$ 11.375,38 (onze mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 065/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 18 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 151/2019

Publicação Nº 2076037

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 151/2019.
Partes: Município de Porto União e Unicompen Ltda – EPP.
Objeto: Fornecimento de materiais diversos para confecção de móveis (prateleiras).
Valor: R\$ 25.656,40 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 062/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 24 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Unicompen Ltda - EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 153/2019

Publicação Nº 2076042

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 153/2019.
Partes: Município de Porto União e Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda – EPP.
Objeto: Fornecimento de uniformes para os bombeiros comunitários.
Valor: R\$ 26.487,90 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 064/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 25 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

